



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

*“Arnaldo Marques da Silva é a
denominação do Conjunto
Habitacional localizado na Vila
Nova ”*

OSVALDIR FLORES NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, usando de minhas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Por força desta Lei, o Conjunto Habitacional localizada na Vila Nova, Quadra 131, passa a denominar-se **ARNALDO MARQUES DA SILVA** em póstuma homenagem.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de ABRIL de 2002.

Ver. OSVALDIR FLORES NUNES
Presidente